



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
FÓRUM COELHO RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE USO GERAL)

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, com registro no CNPJ/MF n. 05.445.642/0001-18 e sede na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina-PI, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, brasileiro, CPF n. 243.376.413-00, RG n. 72.920.784-SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL - PI**, nos termos da lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 7.892/2013 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 2/2013, **RESOLVE registrar o preço** ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ n. 04.627.625/0001-39, com sede na rua Luiz Rossato Primo, 875, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-650, telefone/Fax (54) 3213-4202, e-mail miranti@miranti.com.br, representada pelo Sr. Leandro Possenti, CPF n.501.944.450-20, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
05	UN	15	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS FIXOS EM FORMA ELÍPTICA - a poltrona deve conter sistema de relax que tenha mecanismo de regulagem de fácil acesso permitindo que o usuário regule sem a necessidade de levantar-se. Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada compensada de no mínimo 12mm, tanto no assento como no encosto, recoberta em couro sintético na cor cinza, estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente flexível de no mínimo 70mm de espessura moldada sobre pressão com densidade mínima de 50 kg/m³. Encosto com largura mínima de 460mm e 700mm de altura, assento com largura mínima de 480mm e profundidade de mínima, de 470mm, assento e encosto respectivamente, com contra encosto em madeira multilaminada provida de capa protetora em polipropileno injetado, ligação entre o assento e o encosto por mola-	2.047,15	30.707,25

			<p>braço, em chapa de aço, acabamento em poliuretano integral. Braços horizontais em poliuretano com alma integral, em forma elíptica fixados no assento e encosto e largura mínima de 50 mm. regulagem de altura do assento através de pistão a gás com mola amortecedora com um curso mínimo de 100mm, regulagem de inclinação do encosto com no mínimo três estagio, que permita regulagem com a pessoa sentada, base fixa com 05 pés e rodízio duplo de roldanas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de no mínimo 11mm dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base. estrutura em aço tubular ABNT 1010, com diâmetro mínimo de 30mm e espessura da parede de 2,65mm, curvado pneumaticamente. Base com deslizadores na parte frontal e traseira. Poltrona deverá ser ergonômica e possuir laudo completo de ensaios emitido por laboratório credenciado pela ABNT e conforme NBR 13962/2006. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo cinco anos.</p> <p>MARCA/MODELO: MIRANTI/64100BBS1</p> <p>OBS: o material será entregue nos seguintes locais: 11 (onze) na sede da Justiça Federal em Teresina e 04 (dez) na Subseção Judiciária de São Raimundo/PI.</p>		
30	UN	07	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS, estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster, (termoformada 150 graus com 140 kg/cm³ de pressão interna material de alta resistência, indeformável em auto-extinguível), estofado com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente com densidade controlada de 62 e 58kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, com espessura no centro da almofada de 70mm. Acabamento em poliuretano integral. Braços horizontais em poliuretano com alma integral, base fixa com 05 pés. Estrutura em aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 31,75mm e espessura da parede de 2,65mm, curvado pneumaticamente. Base com deslizadores na parte frontal e traseira, revestimento em tecido na cor cinza escuro, com encosto superior regulável para altura e inclinação, com travamento. Assento medindo no mínimo 450mmx450mm de largura profundidade, encosto medindo no mínimo 450mmx450mm de largura altura. A cadeira deve ser ergonômica e conter certificação da ABNT, conforme NBR 13962/2006. Garantia mínima de 04 (quatro) anos.</p> <p>MARCA/MODELO: MIRANTI/64100BBS2</p> <p>OBS: o material deverá ser entregue nos seguintes locais: 04 (quatro) na sede da Justiça Federal em</p>	720,00	5.040,00

			Teresina/PI; e, 03 (três) na Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI		
VALOR TOTAL R\$ 35.747,25 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/2013, do Processo Administrativo n. 1.203/2012 e Pregão Eletrônico N. 2/2013 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

1.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - PI mediante a emissão da respectiva nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. **2/2013**.

1.2. O compromisso da prestação do serviço só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. **2/2013**.

1.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todas as solicitações de fornecimento a ser(em) efetuada(s) durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Justiça Federal - PI adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Justiça Federal – PI convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal – PI deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal – PI poderá:

3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.3 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça federal – PI procederá à revogação da ata de registro de preços.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

4.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;

4.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da lei 8.666/93 ou art. 7º da lei 10.520/2002.

4.2. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

4.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até **09/04/2014**.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência da Justiça Federal - PI, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7 – DO FORO:

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Teresina - PI, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal - PI e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 10 de abril de 2013.


Francisco Hélio Camelo Ferreira
Diretor do Foro


Leandro Possenti

Representante Legal da Empresa MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA